



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

***LEI Nº 882/2013, de 23 de julho de 2013.***

**Altera o valor do repasse mensal ao Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte contido na cláusula quarta item quatro ponto um do Convênio sob o nº 001/13 autorizado pela Lei Municipal 829/2013 de 21.01.2013 e dá outras providências.**

***GILVAN NEUBERT***, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá nova redação a cláusula quarta item quatro ponto um do Convênio 001/13 autorizado pela Lei Municipal 829/13 de 21.01.2013, passando a conter a seguinte redação:

***“CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE***

***4.1 - Repassar a Conveniada o valor máximo de até 2.000,00 (dois mil reais) mensais, dentro do prazo de vigência do presente Convênio, de acordo com os***

*atendimentos executados, demonstrados em planilhas e/ou faturas de serviços acompanhados das FAAs assinadas pelos pacientes e comprovantes de exames realizados.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária sob o nº 814/2012 de 18.12.2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 23 de julho de 2013.**

***Gilvan Neubert***

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

## JUSTIFICATIVA

A previsão anteriormente efetuada pela Secretaria da Saúde para realização de exames e consultas especializadas junto ao Consórcio de Saúde superou a expectativa, em face da procura de atendimento por parte da população.

Assim, alternativa não há senão procedermos no aumento dos gastos, o que, por consequência nos proporcionará a oferta de mais consulta e exames, melhorando a disponibilidade aos munícipes.

Neste sentido, espera-se que os nobres edis tenham sensibilidade para aprovação do presente projeto de lei, que, com certeza, trará grande benefício na prestação de serviços à comunidade.

Itati, 23 de julho de 2013.

***Gilvan Neubert***

Prefeito